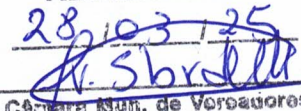


MENSAGEM N.º 029 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

RECEBIDO EM
28/03/25

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 029/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal de diversas áreas da Administração Municipal.

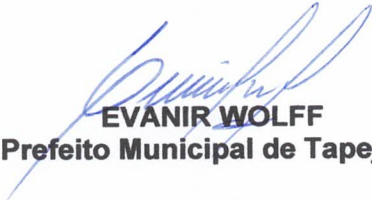
Registramos a necessidade de contratações em razão de diversos eventos nas Secretarias, em virtude de não existir banca no Concurso Público para algumas categorias e a necessidade de atendimento das atividades públicas a fim de não ocorrer a interrupção dos serviços aos cidadãos, aquisição de novos equipamentos e não dispormos de servidores para operá-los, substituição temporária em virtude de licenças saúde e laudos gestante, atendimento de convênios com os Governos Federal e Estadual, aumento de demanda especialmente na área de educação e assistência, bem como o atendimento de programas da Administração Municipal.

Nos ofícios anexos dos secretários encontram-se justificados os motivos para as contratações solicitadas.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, serão utilizadas bancas de Processos Seletivos Simplificados em vigor e/ou concurso vigente.

Ante o exposto, e certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos 24 dias de mês de março de 2025.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



PROJETO DE LEI N.º 029/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal, no Plano de Classificação de Cargos e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
02	Cozinheiro	40	2.253,26	Secretaria da Educação
02	Instrutor de Atividades Múltiplas – Educação Física	20	2.148,46	Secretaria da Educação
07	Monitor de Creche	30	2.867,11	Secretaria da Educação
03	Professor Anos Iniciais	20	2.434,54	Secretaria da Educação
01	Professor de Ciências	20	2.434,54	Secretaria da Educação
02	Professor de Educação Física	20	2.434,54	Secretaria da Educação
02	Professor de Educação Infantil	20	2.434,54	Secretaria da Educação
01	Instrutor de Informática	40	3.825,31	Secretaria da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local



Handwritten signature

01	Psicóloga	40	5.337,47	Secretaria Des. Social
02	Assistente Social	30	4.207,10	Secretaria Des. Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E MEIO AMBIENTE**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
01	Médico Veterinário	20	5.337,47	Secretaria da Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente
02	Motorista	40	2.867,11	Secretaria da Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente
03	Operador de Máquinas	40	2.867,11	Secretaria da Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente
04	Operário Especializado	40	1.983,77	Secretaria da Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
01	Operário Especializado	40	1.983,77	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E
JUVENTUDE**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
-------	-------	-------------------------	-----	-------



01	Eletricista	40	2.867,11	Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude
----	-------------	----	----------	---

§ 1.º Para as contratações acima, serão utilizadas bancas de Processo Seletivo Simplificado e do Concurso Público vigentes na data da contratação.

§ 2.º As contratações serão pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações.

§ 3.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tapejara instituídos pelo Município.

§ 4.º Os valores das remunerações serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º Aos servidores do cargo de Professor Municipal contratados por esta Lei, além dos direitos previstos no Art. 44 da Lei Municipal n.º 4.196/18, serão assegurados ainda:

- 20% (vinte por cento) de hora atividade, sobre as 20 (vinte) horas semanais;
- difícil acesso, quando designado para exercer suas atividades em escola da zona rural;
- regência de classe.

Art. 3.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 4.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

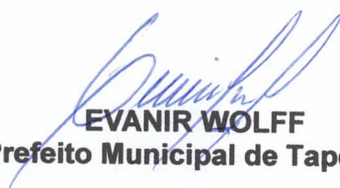


Art. 5.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

Ofício nº 061/2025

Tapejara, 20 de março de 2025.

Sr. JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Tapejara

SOLICITAÇÃO

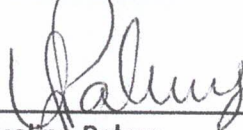
Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação, vem através deste solicitar a criação de vaga através de lei para contratação dos cargos mencionados abaixo, para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino.

CARGO	VAGAS
Cozinheira 40h	02 ✓
Instrutor de Atividade Múltiplas – Educação Física 20h	02 ✓
Monitor de Creche 30h	07 ✓
Professor Anos Iniciais 20h	03
Professor de Ciências 20h	01
Professor de Educação Física 20h	02
Professor de Educação Infantil 20h	02
Instrutor de Informática 40h	01

Justifica-se a criação de novas vagas, tendo em vista o aumento de turmas e número de alunos na rede municipal.

Era o que competia solicitar.

Atenciosamente



Jaqueline Palma

Secretária Municipal de Educação

Ofício nº 064 /2025

Tapejara-RS, 14 de março de 2025.

Ao

Sr. Jocemir Sidinei Bergamin
Secretaria da Administração

Ao cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar elaboração Projeto de Lei para criação de vagas conforme segue abaixo:

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	JUSTIFICATIVA
1	Veterinário	20 hrs	1- Atender Convênio firmado com a União e Estado por meio de cedência do serviço para a Cooperativa Aurora; 2- Disponibilidade do mesmo para abates esporádicos nos finais de semana; 3- Substituições de contratos encerrados;
2	Motorista	40 hrs	Substituições de contrato encerrado;
3	Operador de Maquinas	40 hrs	Substituições de contrato encerrado;
4	Operador Especializado	40 hrs	Substituições de contrato encerrado;

Atenciosamente,



Eduardo Bortoloto
Secretário da Secretaria da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ofício nº 067/2025.

Tapejara, 12 de Março de 2025.

Prezado Sr. Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a criação de vaga através de Processo Seletivo, de uma psicóloga para a Casa de Convivência e duas Assistentes Sociais sendo uma para o CRAS e uma para a Alta Complexidade, com a finalidade de atender a alta demanda dos locais.

Atenciosamente,



GILBERTO SCARIOT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

A/C

Sr. Jocemir Bergamin

MD. Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nesta.



**MEMORANDO SMH Nº 030/25
2025.**

Tapejara, 19 de março de

Ao Senhor
JOCEMIR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Contratação de Operário Especializado.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos por meio deste, a contratação de 01 Operário Especializado para integrar a Equipe de profissionais da Secretaria de Habitação.

A contratação referida se faz necessária tendo em vista que a demanda de trabalho da secretaria tem aumentado consideravelmente e atualmente contamos apenas com os seguintes servidores que fazem parte do quadro da Secretaria: (um eletricista, um carpinteiro, um motorista e um servente) que não estão dando conta dos atendimentos apesar do esforço realizado.

Certos do Vosso apoio e compreensão para o bom andamento dos trabalhos da secretaria, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Paulo César Langaro
Secretaria Municipal da Habitação

REC: 19/03/25




Tapejara, 21 de março de 2025.

Ofício nº 22

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Eletricista

Prezado,

A **Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**, por meio deste ofício, vem solicitar, em caráter **emergencial**, a contratação de um **eletricista** para a realização de serviços de reparação e manutenção elétrica nas instalações da **Secretaria**, bem como nas **praças públicas e no Parque de Rodeio Eugênio Dametto**, através do **concurso público nº 001/2023**.

Esses serviços são essenciais para garantir o bom funcionamento e a segurança das instalações, dado que os espaços mencionados demandam uma manutenção elétrica constante para viabilizar a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer. A falta de reparações adequadas compromete a infraestrutura elétrica e a segurança dos colaboradores e do público que frequenta esses locais.

Diante da **urgência da situação**, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação imediata do profissional especializado, garantindo a realização dos serviços de forma célere, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos às atividades e eventos programados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Rodrigo Dalmina

Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

**EXERCÍCIO DE 2025
Março**

Necessidade de contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas das Secretarias e atendimento dos programas do Município.

Item	Descrição	Nº Servi Dores (-) substit	Valor R\$	Valor Mensal Novas R\$
Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal da Educação				
01	Cozinheiro	02	2.253,26	4.506,52
02	Instrutor Ativ Múltiplas – Educ Física	02	2.148,46	4.296,92
03	Monitor de Creche	07	2.867,11	20.069,77
04	Professor Anos Iniciais	03	2.434,54	7.303,62
05	Professor de Ciências	01	2.434,54	2.434,54
06	Professor de Educação Física	02	2.434,54	4.869,08
07	Professor de Educação Infantil	02	2.434,54	4.869,08
08	Instrutor de Informática	01	3.825,31	3.825,31
Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
09	Psicóloga	01	5.337,47	5.337,47
10	Assistente Social	02	4.207,10	8.414,20
Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e MA				

11	Médico Veterinário	01(*)	5.337,47	5.337,47
12	Motorista	02(*)	2.867,11	5.734,22
13	Operador de Máquinas	03(*)	2.867,11	8.601,33
14	Operário Especializado	04(*)	1.983,77	7.935,08
Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				
15	Operário Especializado	01	1.983,77	1.983,77
Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude				
16	Eletricista	01	2.867,11	2.867,11

(*)Substituição de Servidores

Informações Complementares:

- Contratação emergencial de servidores
 - - - FPS PAT – 18,83% - PASSIVO ATUARIAL – 24,32% - **RGPS = 12,00%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Contratações Emergenciais	704.626,00	1.120.078,00	385.666,00
Totais:	704.626,00	1.120.078,00	385.666,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios	185.195,00	294.392,00	101.365,00
Recursos Vinculados	519.431,00	825.686,00	284.301,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LDO e LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2024	134.713
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	145.500
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	157.100
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	169.700

05	Despesa com pessoal Exercício de 2024	59.674
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	68.574
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	75.270
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	77.363
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	44,30%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	47,12%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	47,91%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	45,58%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;



II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 20 de março de 2025



JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892
020

Assinado de forma digital por ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892020
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=740/2133000100, ou=PRESENCIAL,
cn=ADROALDO JOSE CAVASOLA:56841892020
Dados: 2025.03.26 12:05:23 -03'00'

ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
CRC/RS 54055

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 20/03/2025, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para o exercício seguinte, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 20 de março de 2025


EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL